



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Pedido de Providências nº 8503087-78.2019.8.06.0026**

**Assunto:** Da necessidade de identificação das classes e assuntos dos feitos em tramitação nas unidades judiciárias.

**Interessados:** Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 204/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de avaliar o índice de identificação de classe e assunto nos processos em tramitação nas diversas unidades judiciárias do estado do Ceará.

Após os trâmites necessários, a Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias apresentou as Informações nº 151/2022 – CCMUJ/CGJ/CE, em textual (fls. 1163/1164, e-SAJADM-CPA):

Em atendimento ao Despacho/Ofício Circular nº 15/20222 – CGJUCGJ (fls. 970/973), retornaram os autos conclusos para atualização das informações prestadas por esta Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias através da Informação nº 04/2020/CCMUJ (fls.832/833).

Quanto à pendência de reclassificação das CLASSEs processuais, a 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza cumpriu a determinação da atualização das classes nos 02 (dois) processos identificados no mês de janeiro do corrente ano, entretanto, atualmente consta 01 (um) novo processo com pendência (anexo). Identificamos, ainda, a existência de 01 (um) processo com pendência de reclassificação de CLASSE no acervo da Vara Única Criminal de Aquiraz, conforme extrato que segue em anexo.

Quanto às demais pendências, referentes à reclassificação do ASSUNTO, das 185 (cento e oitenta e cinco) unidades judiciárias com pendência ainda resta um total de 143 (cento e quarenta e três) que não atingiram o percentual de 100% de assuntos em conformidade, estando tais unidades elencadas na tabela que segue anexa a esta informação. Destacamos, também, que, das 143 (cento e quarenta e três) unidades mencionadas acima, 08 (oito) responderam a esta Casa Censora informando dificuldades quanto à correção de alguns assuntos e encaminhando o número do chamado aberto junta à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI), conforme orientação, quais sejam: Vara Única de Aurora (S1050892), Vara Única de Barro (733397), 1<sup>a</sup> Vara Criminal de Maracanaú (816114), Vara Única de Caridade (862382), Vara Única Criminal de Russas (S1108741), Vara Única de Mucambo (S1111003), Vara Única de Jardim (S1108214) e 11<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Fortaleza (S945998).

Entretanto, a análise realizada por esta coordenadoria não reflete necessariamente o descumprimento da determinação da demanda inicial, pois os processos que hoje figuram como pendentes de reclassificação podem não ser os mesmos listados anteriormente,

considerando que o acervo processual das unidades judiciárias está em constante renovação e que novos processos são recebidos diariamente, podendo estar em desconformidade desde a sua autuação.

Assim, tendo em vista que o acompanhamento dos dados das unidades judiciárias quanto às classes e assuntos deve ser realizado conforme a movimentação do seu acervo processual, sugerimos a emissão de um ofício-circular destacando a importância do acompanhamento contínuo do Painel Tempo e Qualidade do Sistema SEI quanto à conformidade das classes e assuntos e da manutenção de uma rotina de verificação e atualização das possíveis pendências, e posterior arquivamento dos presentes autos.

Ante o exposto, acolho a sugestão lançada, oportunidade em que determino a expedição de novo ofício circular às unidades judiciárias com pendências, para ressaltar a importância do acompanhamento contínuo do Painel Tempo e Qualidade do Sistema SEI quanto à conformidade das classes e assuntos e da manutenção de uma rotina interna de verificação e atualização das possíveis pendências.

Empós, não havendo outras providências a serem adotadas nesta Casa Censora, determino o arquivamento do feito.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça